

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

Decreto Legislativo n.º 01/2010

“Dispõe sobre aprovação das contas do Executivo Municipal de São José do Barreiro, referentes ao exercício financeiro de 2007.”

Considerando que, as contas públicas do responsável pelo Poder Executivo Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício financeiro de 2007, foram reprovadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em sua maioria, acompanhou o parecer de referido Tribunal de Contas, opinando pela reprovação das mesmas;

Considerando que, para derrubar o parecer prévio do Tribunal de Contas é necessário que o Plenário decida pelo quorum de 2/3 dos membros deste Poder Legislativo;

Considerando que, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2010, o Plenário decidiu por 06 (seis) votos a 03 (três) pela aprovação de referidas contas;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro, faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e ele decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas aprovadas as contas do Executivo Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício financeiro de 2007, tratadas nos autos do Processo TC n.º 2547/027/07.

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2010.

FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal, data supra.

F. Carvalho
Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria